



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 193 DE 27 DE JUNHO DE 1.978

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, Decreta,
e o Sr. AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal promulga
e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a
Associação Pró-Integração Social - A.P.I.S., com sede na Rua PRZ
feito Carlos José Carlson, nº 49, Centro, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27
de Junho de 1.978 - 1ºº ano de Instalação do Município.


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.